



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 208, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditado o trânsito de veículos, no dia 10 de junho de 1998, no intervalo de 11:00 as 17:00 horas e nos dias 16 e 23 do corrente mês no período das 14:00 as 20:00 horas, na travessa Rio Branco - Vila Muriqui, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de junho de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito